



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 781. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 040 de 05 de fevereiro de 2025.**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Servidor **Edinei Moisés Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.812.816-\*\*, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

**Parágrafo Único** – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como em razão da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2018, proceder com o desconto total sobre as verbas rescisórias.

**art. 4º.** Fica o Sr. Edinei Moisés Barbosa, Notificado, para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder o recolhimento do valor remanescente em cumprimento a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2018, sob pena de lançamento em dívida ativa, protesto, ou via judicial.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

**Renato Paiva Campos**  
**Prefeito Municipal de Durandé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ  
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20

Portaria nº 041 de 06 de fevereiro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** o requerimento formulado pelo servidora Laís Pereira Estevan Couto, operária braçal, efetiva, a qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares; **Considerando** os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração, **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Laís Pereira Estevan Couto**, operária braçal, efetiva, pelo período de 06(seis) meses, sem remuneração, a partir de **04.02.2025**, na forma do art. 99 da Lei 638/2017.

**Art. 2º** - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

**Art. 3º** - Não havendo interrupção e finda a licença o servidor deverá retornar imediatamente as atividades do cargo, sob pena de infração disciplinar.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de fevereiro de 2025

**Renato Paiva Campos**  
**Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 042 de 06 de fevereiro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 07 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 781. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ  
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20**

remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                  | Cargo                   | Férias                              | Período Aquisitivo            |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1- João Luiz de Paiva | Auxiliar Administrativo | 30 dias<br>29.01.2025<br>27.02.2025 | a<br>29.01.2025<br>29.01.2025 |

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

| Nome                    | Cargo                       | Férias                              | Período Aquisitivo            |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1-Divina Penha da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 dias<br>31.01.2025<br>14.02.2025 | a<br>17.11.2023<br>17.11.2024 |

**Art. 3º** - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de fevereiro de 2025.

**Renato Paiva Campos  
Prefeito Municipal de Durandé**

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

\*Contratado – Larissa Moreira da Silva – CPF nº. \*\*\*.324.806-\*\*- Técnica em Enfermagem;

\*Contratado – Keini Marroni Robadel Huebra – CPF nº. \*\*\*.979.086-\*\*- Técnica em Enfermagem.;

\*Contratado – Patricia Dias Ferreira – CPF nº. \*\*\*.211.566-\*\*- Técnica em Enfermagem;

\*Contratado – Rogerio de Paula Rodrigues – CPF nº. \*\*\*.571.626-\*\*- Técnica em Enfermagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 07 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 781. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ  
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20**

- \*Contratado – Ana Paula Ferreira Queiroz – CPF nº. \*\*\*.890.466-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – Margarida Henrique Ilário Nepomuceno – CPF nº. \*\*\*.138.316-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – Aparecida do Carmo Costa Paula – CPF nº. \*\*\*.651.356-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – Maria Alairla de Lima Pires Teixeira – CPF nº. \*\*\*.648.716-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – THAYNARA JANUARIO RODRIGUES MACIEL WERNER – CPF nº. \*\*\*.686.747-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – LEANDRO KAISER BERNARDO – CPF nº. \*\*\*.469.916-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – VIVIANA APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA – CPF nº. \*\*\*.523.466-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – LUCAS FERREIRA DE PAIVA ABREU – CPF nº. \*\*\*.638.266-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – STHEFANY CARRILHO DE SOUZA – CPF nº. \*\*\*.158.416-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – SABRINA CANTAMISSA SIMÃO GONÇALVES – CPF nº. \*\*\*.143.976-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – JAQUELINE CAETANO DOS SANTOS – CPF nº. \*\*\*.467.866-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – TAYLA DE MEDEIROS LAMI – CPF nº. \*\*\*.634.026-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – NADINE GONÇALVES LACERDA – CPF nº. \*\*\*.037.566-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – MARTA APARECIDA LEMOS DA SILVA – CPF nº. \*\*\*.704.876-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – CLEIDE GOMES DE SOUZA – CPF nº. \*\*\*.097.066-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – LAISA DOS REIS SIMÃO – CPF nº. \*\*\*.325.306-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – CRISTIANA APARECIDA ROQUE NEPOMUCENO – CPF nº. \*\*\*.572.676-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – ISAUQUE MARIANO NOBRE ALVERES – CPF nº. \*\*\*.640.306-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;
- \*Contratado – MARCIA DIAS MOREIRA – CPF nº. \*\*\*.055.326-\*\* - Agente Comunitário de Saúde;